



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO ASSAÍ 51 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044368/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE
Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330
CNPJ/MF nº: 06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 10/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 31/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores, **pessoas físicas**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e **jurídicas** ("**PARTICIPANTES**"), que efetuarem compras dos produtos comercializados nas lojas **Assaí**, no período de **01.10.2025, a partir do horário de abertura das lojas, a 31.10.2025, até o seu horário de fechamento**, poderão participar da presente **PROMOÇÃO**, desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento.

Participam desta promoção, **exclusivamente**, as lojas listadas no hotsite www.aniversarioassai.com.br.

Fica determinado que os produtos adquiridos nas Cafeterias ou nos postos Assaí **não serão contabilizados para esta promoção**.

Também não participarão desta promoção nenhum tipo de serviço oferecido e/ou adquirido nas lojas Assaí, bem como Recarga de celular e produtos Gifts Cards.

Da mesma forma, os medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

A cada R\$ 20,00 (vinte reais) em saldo de compras realizadas nas lojas do Assaí, em uma ou mais oportunidades, o cliente receberá 1 (um) Número da Sorte, composto por número de ordem e série, com o qual concorrerá ao prêmio desta promoção.

Eventuais vendas que forem canceladas, posteriormente pelo cliente, anularão o número da sorte eventualmente já atribuído.

Para os efeitos de concessão dos Números da Sorte, o cliente possuirá um saldo de compras sob seu CPF ou CNPJ, denominado como "**Total Para Concorrer**".

A cada R\$ 20,00 (vinte reais) acumulados no "**Total Para Concorrer**", o cliente receberá 1 (um) Número da Sorte para o sorteio da promoção; e cada centavo de Valor das Compras realizadas nas lojas do Assaí e devidamente cadastradas, será integrado como um centavo no "**Total Para Concorrer**". Qualquer valor de compra pode ser cadastrado.

Uma vez atingida esta condição, o Número da sorte correspondente estará disponível para consulta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Se no total de R\$ 20,00 (vinte reais) citados houver: no mínimo ou a partir de **R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos das marcas aderentes**; ou se o total ou parte do pagamento for realizado com o **Cartão Passaí**; ou se **pagar as compras com Pix**, total ou parcial; o consumidor receberá **1 (um) Número da Sorte a mais**.

A listagem contendo as marcas aderentes a esta promoção encontra-se no Anexo I deste regulamento.

Fica esclarecido que o pagamento com PIX depende do sistema disponibilizado pelo sistema financeiro; não cabendo à Promotora qualquer responsabilidade no caso de instabilidade ou indisponibilidade deste meio de pagamento.

Caso o somatório de compras atinja todos os critérios estabelecidos, o consumidor receberá 3 (três) Números da sorte a mais, um para cada critério atingido.

Exemplo 1: cliente efetuou uma compra de R\$ 40,00, dos quais R\$ 20,00 em marcas participantes. Receberá 3 Números da sorte.

Exemplo 2: Cliente efetuou uma compra de R\$ 40,00, dos quais R\$ 20,00 em marcas participantes e pagou com cartão Passaí.

Receberá 4 Números da sorte, já que estão presentes as duas condições.

Exemplo 3: Cliente efetuou uma compra de R\$ 40,00, dos quais R\$ 20,00 em marcas participantes e pagou parcial com cartão Passaí e o restante via PIX. Receberá 5 Números da sorte, já que estão presentes as três condições.

Na verificação para aplicação dos critérios, uma vez identificada sua aplicação, eventuais saldos restantes serão desprezados, exclusivamente para concessão de números adicionais.

Exemplo: Consumidor adquiriu R\$ 45,00 em produtos, pagos com Cartão Passaí. Receberá 3 números da sorte, e os R\$ 5 restantes permanecem acumulados para futuras concessões de números, mas sem valer para números extras.

O consumidor poderá, ainda, participar da promoção homônima, que se realiza simultaneamente a esta, na modalidade assemelhado a vale-brinde, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento daquela Promoção.

REGRA DE PARTICIPAÇÃO – CLIENTES EM GERAL, DESDE QUE INFORMEM SEU CPF OU CNPJ NO ATO DA COMPRA

Para os clientes em geral, que informem o seu CPF ou CNPJ no ato da compra, o sistema da promoção já vinculará a compra a ele; bastando, na sequência, que este se cadastre no site da promoção, e aceite os optins ali indicados.

Para tanto, deverão efetuar seu cadastramento, na forma ali indicada, ler e aceitar este Regulamento, ler e estar ciente das condições de tratamento de dados pessoais descritas na Declaração de Privacidade do (<https://www.assai.com.br/declaracao-de-privacidade>) e ler e estar ciente das condições de tratamento de dados pessoais descritos no Aviso de Privacidade da *Campanha Aniversário 51 Anos Assaí*.

O cadastramento poderá ser feito pelo hotsite www.aniversarioassai.com.br ou pelo WhatsApp (número 11.5694.4554) ou nos Totens dispostos nas lojas ou pelo Aplicativo Meu Assaí. O prazo máximo de cadastro será até dia **04.11.2025**, para que as compras efetuadas e identificadas até 31.10.2025 sejam integradas ao sistema da promoção; e gerem seus números da sorte.

No momento do cadastro pessoal, será necessário informar o CPF, nome completo, e-mail, número de telefone celular e data de nascimento.

Caso o e-mail ou o número de telefone celular informado já esteja vinculado a outro cadastro, o titular deverá entrar em contato com a Promotora, por meio do canal indicado [Atendimento ao Titular | Assaí Atacadista \(assai.com.br\)](#). Após a devida comprovação de titularidade, será possível realizar a correção dos dados cadastrais.

A **PROMOTORA** poderá, a seu exclusivo critério, impactar os Clientes Elegíveis por Outros Canais, oferecendo a opção de cadastro simplificado para participação na Promoção. Para realizar o Cadastro Simplificado via Outros Canais, os Clientes Elegíveis deverão seguir as regras indicadas nos respectivos canais. A confirmação do Cadastro Simplificado implica na concordância e aceite do Regulamento.

Fica determinado que é obrigatório o cadastro dos clientes para que possam efetivar sua participação nesta promoção, sendo que, somente após a efetivação cadastral, é que o sistema gerará os números da sorte.

A partir deste momento, as suas compras, desde que realizadas no período de **01.10.2025 a 31.10.2025** e para as quais seja informado, no ato da compra, o CPF ou CNPJ do cliente, serão computadas para efeito de concessão de Números da Sorte.

REGRA DE PARTICIPAÇÃO – CLIENTES EM GERAL, QUE NÃO INFORMEM SEU CPF OU CNPJ NO ATO DA COMPRA

Para os clientes em geral, e que não informem seu CPF ou CNPJ no ato da compra, o cupom não fiscal apresentará um código de participação que conterá 18 (dezoito) dígitos e um QRCode, que permitirão sua inscrição na promoção.

A participação com o código poderá ser feita pelo hotsite www.aniversarioassai.com.br ou no APP Meu Assaí ou nos Totens dispostos nas lojas ou pelo WhatsApp (número 11.5694.4554).

Este código não estará vinculado a qualquer cliente, e pode ser inscrito livremente, nos meios de participação citados neste Regulamento, até **04.11.2025**. Para tanto, bastará a realização de seu cadastro no hotsite da promoção, leitura e aceitação deste Regulamento, leitura, entendimento e aceitação das condições de tratamento de dados pessoais descritas na Declaração de Privacidade do Assaí (<https://www.assai.com.br/declaracao-de-privacidade>) e leitura e entendimento das condições de tratamento de dados pessoais descritos no Aviso de Privacidade da *Campanha Aniversário Assaí 51 Anos*.

Fica estabelecido que o prazo para cadastro dos dados, pelos meios de participação citados neste Regulamento, vai de **01.10.2025 a 04.11.2025**.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo todos os Cupons Fiscais cadastrados, podendo a empresa Promotora exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação dessas a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

A não apresentação dos referidos Cupons Fiscais cadastrados, quando solicitadas pela Promotora, ensejará na imediata desclassificação do participante, aplicando-se a regra para a identificação de um novo ganhador, se for o caso.

É vedada inscrição de cupom fiscal relativo à compra coletada, por qualquer serviço de delivery ou entregador; o cupom fiscal destina-se ao adquirente da mercadoria. Caso seja identificada a inscrição indevida, a respectiva participação será cancelada para os efeitos desta promoção.

Cada Cupom Fiscal poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez por um único participante.

Os números da sorte serão concedidos para concorrer a partir do aceite ou inscrição na promoção; mas levarão em consideração todas as transações válidas contadas desde a data de início da promoção.

Os números da sorte poderão ser consultados pelo site da promoção www.aniversarioassai.com.br, 48 horas após o cadastro na promoção, devendo o consumidor acessar pelo seu número de CPF/CNPJ e senha.

É de exclusiva responsabilidade do participante os dados informados em seu cadastro; não restando à Promotora qualquer responsabilidade sobre frustração de participação e/ou entrega de prêmios por cadastros errôneos.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

Será ofertado como prêmio no sorteio desta promoção, um Certificado de ouro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A apuração será realizada em **10.11.2025**, na empresa Hyperativa, Rua Dr. Alfredo De Castro, 200 Conj. 1901, bairro Barra Funda, São Paulo / SP, CEP 01155-060, às 11 horas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/11/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Alfredo de Castro NÚMERO: 200 COMPLEMENTO: Cj. 1901 BAIRRO: Barra Funda

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000.000,00	1.000.000,00	0	19.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.000.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a definição do contemplado nesta promoção, será utilizada a extração da Loteria Federal de **08.11.2025**, e a seguinte regra:

- Para obtenção do **número de ordem**, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

- Para a obtenção do **número de série**, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo; se este número estiver entre 00.000 a 19.999 será ele mesmo; caso contrário, dele deve ser subtraído 20.000, tantas vezes quantas forem necessárias, até obter uma série válida no intervalo.

Caso o número de ordem, obtido conforme a regra aqui estabelecida, não ter sido atribuído na série sorteada, por qualquer razão, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior e assim sucessivamente, até que se encontre um número válido.

E ainda, na hipótese de a série sorteada não possuir números de ordem distribuídos, dever-se-á considerar a série imediatamente inferior onde tenha havido distribuição de números de ordem. Se no uso desta regra, se atingir a série 00.000, fica determinado que a anterior será a série 19.999.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	4	7	4	4	7
2º Prêmio	2	9	3	3	4
3º Prêmio	0	3	8	7	8
4º Prêmio	8	1	7	5	3
5º Prêmio	6	2	4	4	2

Exemplo de Número da Sorte base contemplado: **03754.74832**

Caso a Extração da Loteria Federal acima deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data aqui prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta **PROMOÇÃO** de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: **a) Bandeira Assaí Atacadista; b) Promosorte Consultoria em Promoções; c) qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa mandatária, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertencas a este grupo de pessoas impedidas de participar da **PROMOÇÃO**, ele será desclassificado, e será

aplicada a regra de aproximação para identificação de um novo ganhador.

Outras regras e condições gerais descritas neste regulamento, Declaração de Privacidade e Aviso de Privacidade também são consideradas como critérios para desclassificação

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção, seu Regulamento e seus resultados serão divulgados por meio do site www.aniversarioassai.com.br.

O nome e número da sorte do participante ganhador serão divulgados no site www.aniversarioassai.com.br, bem como comunicado por meio dos dados informados no cadastro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da extração da Loteria Federal e estarão disponíveis para consulta por até 30 (trinta) dias a contar da última apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A empresa Promotora efetuará a entrega do Prêmio, em até 30 (trinta) dias após a Extração da Loteria Federal, na loja Assaí em que o participante foi contemplado.

No caso do participante ganhador ser **Pessoa Física**, deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia simples do RG, CPF, cópia simples do comprovante de residência (Água ou Luz ou Gás) bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

No caso do participante ganhador ser **Pessoa Jurídica**, a entrega será efetuada ao seu representante legal, ou a quem este designar por meio de procuração específica. Além disso, o representante legal deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia simples do RG e CPF e cópias simples do comprovante de residência (Água ou Luz ou Gás), Contrato/Estatuto Social, comprovante de endereço da empresa e firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Na eventualidade de o **PARTICIPANTE** contemplado, pessoa física, falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou por dinheiro.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Ao participar da promoção, o consumidor está ciente que a empresa Promotora realiza o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que eles sejam usados pela Promotora ou por terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, ressalvados o compartilhamento entre terceiros, conforme o disposto neste regulamento, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

O participante pode, a qualquer momento, exercer seus direitos como titular de dados via [Atendimento ao Titular | Assaí Atacadista \(assai.com.br\)](http://Atendimento ao Titular | Assaí Atacadista (assai.com.br)), conforme dispõe art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados. Caso o participante solicite a exclusão de seus dados pessoais durante o período de vigência da Promoção, ele fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação.

A Promotora e os parceiros, se houver, prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

A Promotora e os parceiros, se houver, deverão armazenar os dados pessoais coletados nesta Ação Promocional pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, caso solicitado pelo Titular de dados pessoais, através do canal de atendimento ao titular, disponível no site [Atendimento ao Titular | Assaí Atacadista \(assai.com.br\)](http://Atendimento ao Titular | Assaí Atacadista (assai.com.br)), a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, adotando procedimentos que proporcionem a completa eliminação dos dados pessoais conforme as normas aplicáveis.

Enquanto os dados e informações coletadas estiverem em poder da Promotora, os mesmos serão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento dos seus dados pessoais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da Extração da Loteria Federal, para divulgação do prêmio recebido na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Empresas Promotoras, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (Espaço do Cliente Assaí), no telefone e WhatsApp **0800 773 23 22** (funcionamento de segunda a sábado das 07h00min às 22h00min, domingos e feriados das 08h00min às 20h00min), e persistindo-as, submetidas à SPA-MD, quando o PARTICIPANTE não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Dúvidas e controvérsias através do SAC relacionadas ao cadastro de códigos serão atendidas desde que sejam feitas até o primeiro dia útil após o término do período de cadastro.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SPA/MF, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos **PARTICIPANTES**, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas a, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do **PARTICIPANTE**, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta **PROMOÇÃO**.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo a fins de sanar dúvidas de participação na Campanha pelo telefone e WhatsApp do Espaço do Cliente Assai **0800 773 23 22** (funcionamento de segunda a sábado das 07h00min às 22h00min, domingos e feriados das 08h00min às 20h00min).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/09/2025 às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XTN.YYK.JKT